



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 510, DE 06 DE MAIO DE 2025.

**"Convoca a Conferência Municipal das Cidades de Queluz, estabelece sua organização e dá outras providências."**

**JOSÉ CELSO BUENO**, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 175, de 11 de abril de 2024, do Ministério das Cidades, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades e define os parâmetros para a realização das etapas municipais e estaduais;

**CONSIDERANDO** a Portaria SDUH nº 2, de 12 de abril de 2024, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que regulamenta os procedimentos operacionais, técnicos e organizacionais das conferências locais e estaduais;

**CONSIDERANDO** que a realização das conferências municipais constitui etapa fundamental no processo democrático de construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, assegurando a ampla participação da sociedade civil na formulação de propostas e no acompanhamento das políticas públicas urbanas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica, publicidade e transparência na organização da etapa municipal, a fim de que esta seja reconhecida oficialmente no âmbito da Conferência Nacional das Cidades;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Queluz/SP, a ser realizada nos termos da Portaria MCID nº 175/2024 e da Portaria SDUH nº 2/2024, com o objetivo de promover o debate democrático e participativo acerca das políticas de desenvolvimento urbano sustentável.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal das Cidades terá como tema central: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, conforme estabelecido pela normativa federal.

**Artigo 3º** - A coordenação e organização da Conferência Municipal das Cidades de Queluz/SP ficarão a cargo de uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, respeitados os princípios da representatividade e da paridade.

**Artigo 4º** - O Município de Queluz promoverá ampla divulgação da realização da Conferência, por meio do Diário Oficial, dos canais institucionais e de meios acessíveis à população, assegurando o direito à informação e à participação dos munícipes.

**Artigo 5º** - Os dados, informações e deliberações da Conferência Municipal deverão ser inseridos na Plataforma ReDUS – Registro Digital Único do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 08 de maio de 2025.

  
**JOSÉ CELSO BUENO**  
Prefeito Municipal